

DECRETO Nº 23.519/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº 8.037/2009 de 21/09/2009,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01 de abril de 2010, a Funcionária Efetiva **NAIR FERREIRA DA SILVA** Matrícula nº 3465, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e proporcionais, 5.253/10.950 dias, R\$ 347,19/R\$723,77 correspondentes ao cargo de Servente, tabela A1, referência 04, nível I, e conforme previsto às fls. 31 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de R\$ 347,19 (trezentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos), fundamentado na Lei Federal nº 10.887/04, Art. 30 da Lei Municipal nº 1.493/04 e demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º – Por ocasião do pagamento dos proventos mensais, será observado o disposto no Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal, o qual prevê a garantia do Salário Mínimo.
- Art. 3º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04).
- Art. 4º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 12 de abril de 2010.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

RHUANITA GRACIELA DROZD
Secretaria Municipal de Recursos Humanos